TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 534, DE 30 DE ABRIL DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 171, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 04.100.440.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o número 04.100.440, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 171, de 18 de Dezembro de 1970;

Considerando o que consta do Processo nº 2399/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 171, expedida em 18 de Dezembro de 1970, em favôr de AUGUSTA GOMES DO NASCIMENTO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração